



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDIR - DIA 15/12/2009

PARTICIPANTES:

| | |
|---------------------------------------|---|
| Luiz Firmino Martins Pereira | Presidente |
| Paulo Schiavo | Vice-Presidente |
| Francisco Almeida | Chefe de Gabinete |
| Ana Cristina Henney | Diretora de Licenciamento Ambiental |
| José Marcos Soares Reis | Diretor de Administração e Finanças |
| André Ilha | Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas |
| Celso Bredariol | Assessor do Diretor de Informação e Monitoramento Ambiental |
| Moema Versiani Acselrad | Assessora da Diretora de Gestão das Águas e do Território |
| Luiz Manuel Figueiredo Jordão | Assessor Diretor de Recuperação Ambiental |
| Tatiana Moraes | Assessora Jurídica da Procuradoria do INEA |
| Marta Simões | Assessora de Comunicação |
| Antonio da Hora | Secretaria de Estado do Ambiente |
| Fátima Soares | Gerência de Qualidade do Ambiente |
| Rafaela Nascimento da Silva | Assessora do Chefe de Gabinete |
| Maria do Carmo Coelho de Castro Neiva | Assessoria da Presidência |

01 Às dez horas do dia quinze de dezembro de dois mil e nove, na sala de reuniões do Instituto
02 Estadual do Ambiente, sito na Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro,
03 sob a Presidência do Dr. **Luiz Firmino Martins Pereira**, Presidente do Instituto do Ambiente –
04 INEA, reuniu-se com o Conselho Diretor – CONDIR, na forma instituída pelo Decreto 41.628, de
05 12 de janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados. I – **ABERTURA:**
06 Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. II –
07 **PROCESSO E-07/201.456/1986 – CONSERVAS PIRACEMA – PROPOSTA DE INTERDIÇÃO** – O
08 Coordenador Geral de Fiscalização informou que se trata de empresa (massa falida) autuada
09 em diversas ocasiões sem ter tomado nenhuma providencia até o presente momento. O
10 Ministério Público vem questionando essa situação ao INEA. Após a informação o Condir
11 deliberou pela Interdição definitiva das atividades da empresa, com base no artigo 2º, Inciso
12 IX, da Lei Estadual nº 3.467/2000. O Condir decidiu também que deverá ser realizada uma
13 vistoria conjunta DILAM e COGEFIS nas empresas Sul Atlântico Alimentos, Indústria e
14 Comercio PARGO, Indústria GRADIM, Dressed e Grubb, tendo em vista que elas estão na
15 mesma situação. III – **CONVÊNIO INEA X JUNTA COMERCIAL – INTEGRAÇÃO COM O**
16 **LICENCIAMENTO AMBIENTAL** – O Sr. Chefe de Gabinete informou sobre as 3 (três) reuniões
17 realizadas na JUCERJA para a formalização de um convênio de cooperação técnico-
18 institucional. Com o objetivo de implantar o projeto os diretores solicitaram marcar uma
19 pequena apresentação da JUCERJA. IV – **CONVÊNIO INEA X CEDAE – FISCALIZAÇÃO DE POÇOS**
20 **IRREGULARES** – O Condir decidiu encaminhar o processo para a Vice Presidência para
21 manifestação. V – **PROCESSO FEEMA 3432/1978 – AUTORIZAÇÃO À SERVIDORA GISELA**
22 **TORRES HOMEM PINTO LOPES PARA LICENÇA PRÊMIO** – O Condir só tomará posição após a



inea instituto estadual
do ambiente





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

23 manifestação da PGE. **VI – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente Luiz
24 Firmino agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada
25 por ele e por todos os representantes do Instituto do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro,
26 presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2009.



LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA
Presidente



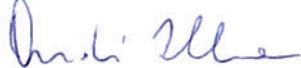
PAULO SCHIAVO JUNIOR
Vice Presidente



ANA CRISTINA HENNEY
Diretora de Licenciamento Ambiental



JOSÉ MARCOS SOARES REIS
Diretor de Administração e Finanças



ANDRÉ ILHA
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas



CELSO BREDARIO
Substituto eventual do Diretor de Informação e
Monitoramento Ambiental



LUIZ MANUEL FIGUEIREDO JORDÃO
Substituto eventual do Diretor de Recuperação
Ambiental



MOEMA VERSIANI ACSELRAD
Substituta eventual da Diretora de Gestão das
Águas e do Território.



inea instituto estadual
do ambiente